

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第43/2025號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規《中小企業信用保證計劃》第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003 (Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

一、委任陳祖榮為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會（下稱“委員會”）主席，以替代戴建業。

1. É designado Chan Chou Weng como presidente da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, adiante designadas por Comissões, em substituição de Tai Kin Ip.

二、委任龐啓富為委員會委員，以替代尉東君。

2. É designado Pong Kai Fu como vogal das Comissões, em substituição de Wai Tong Kuan.

三、委任鄭曉敏為陳祖榮的代任人，楊鉅安為龐啓富的代任人。

3. São designados, respectivamente, Cheang Hio Man e Jeong Koi On como substitutos de Chan Chou Weng e de Pong Kai Fu.

四、第一款及第二款所指的委員會成員，有權每月收取金額相當於公職薪俸表一百點的百分之五十作為報酬。

4. Os membros das Comissões referidos nos n.ºs 1 e 2 têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

五、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬，為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

5. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

六、第一款及第二款所指的委員會成員的任期至二零二五年八月十三日。

6. O mandato dos membros das Comissões referidos nos n.ºs 1 e 2 termina em 13 de Agosto de 2025.

七、本批示自公佈翌日起產生效力。

7. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年三月十日

10 de Março de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第44/2025號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規《中小企業援助計劃》第八條第三款至第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

一、委任陳祖榮為中小企業援助計劃評審委員會（下稱“委員會”）主席，以替代戴建業。

1. É designado Chan Chou Weng como presidente da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por Comissão, em substituição de Tai Kin Ip.